

Lei no 137. -

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana Estado de Mato Grosso, decretou e eu Prefeito do Município sancionei a seguinte Lei. -

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública Municipal e custeada pela Prefeitura, a iluminação da quadra cimentada XV de Agosto construída sob os auspícios da Liga Esportiva Aquidauanense de comum aco-

publicação.

Artº 8º - Revogam-se as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 10 de Setembro de 1953.

a) Bojris Albuquerque - Prefeito. -